



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3701

Ji-Paraná (RO), 2 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 04
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 08
EDITAL DE COMPARECIMENTO...	PÁG.09
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 10
PORTARIA.....	PÁG. 10
COMUNICADO CMJP.....	PÁG. 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO

PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15003/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água nas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água nas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.75/99) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.33/37).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 861.586,62 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme Despacho n. 836/CGP/2021, fl.73.

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.101, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 17 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12389/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de livros didáticos

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de livros didáticos para as Unidades Escolares, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/12).

À fl.105, a CPL elaborou o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº095/CPL/PMJP/RO/2021 classificando a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA vencedora da proposta no valor de R\$ 836.352,00 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

O Procurador do Município às fls. 125/126 opinou pela possibilidade jurídica do pedido e continuidade do feito para aquisição dos livros didáticos por meio do Parecer Jurídico nº008/JURÍDICO/SEMED/2021.

À fl.129 este subscritor ratificou o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº095/CPL/PMJP/RO/2021 (fl.105).

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-

-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, considerando o Princípio da Autotutela que dispõe acerca da Administração Pública e o seu poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, **DECIDO REVOGAR** a ratificação do Termo de Inexigibilidade nº **095/CPL/PMJP/RO/2021** e encaminhar os autos para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

À CPL para as providências de praxe.

Após, a PGM para conhecimento e providências

Em seguida à SEMED para conhecimento da decisão.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14080/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de livros didáticos

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de livros didáticos para as Unidades Escolares, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/12).

Às fls.64/65, a CPL elaborou o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº103/CPL/PMJP/RO/2021 classificando a empresa CALANGO EDITORIAL LTDA vencedora da proposta no valor de R\$ 458.490,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

O Procurador do Município às fls. 76/77 opinou pela possibilidade jurídica do pedido e continuidade do feito para aquisição dos livros didáticos por meio do Parecer Jurídico nº007/JURÍDICO/SEMED/2021

À fl.80 este subscritor ratificou o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº103/CPL/PMJP/RO/2021 (fls.64/65).

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, considerando o Princípio da Autotutela que dispõe acerca da Administração Pública e o seu poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, **DECIDO REVOGAR** a ratificação do

Termo de Inexigibilidade nº **103/CPL/PMJP/RO/2021** e encaminhando os autos para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

À CPL para as providências de praxe.

Após, a PGM para conhecimento e providências

Em seguida à SEMED para conhecimento da decisão.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8444/2020 (Vol. I ao II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio.

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de rescisão do Contrato n. 017/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo como objeto a execução do projeto de combate a incêndio, pânico e elétrico na E.M.E.F. Tupi, rescisão contratual esta por culpa exclusiva da contratada.

Em análise quanto à possibilidade jurídica do pedido, o Procurador do Município lotado na SEMED manifestou-se através do Parecer n. 013/JURÍDICO/SEMED/2022 (fls.526/528), concluindo pela necessidade de proceder a notificação da empresa para sua defesa escrita no prazo legal, caso queira, sob pena de imediata rescisão contratual.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, com relação ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2021:

I – a notificação da empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI para apresentar defesa no prazo legal;

À SEMPLAN para conhecimento e providências cabíveis para cumprimento do acima exposto, bem como para aporte da assinatura do Secretário no documento de fl.525/525v.

Após, à SEMED para conhecimento.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-108/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Publicações Obrigatórias no Diário Oficial da União.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pelo Gabinete do Prefeito, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a cobrir despesas com Publicações Obrigatórias no Diário Oficial da União, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/05) e na Solicitação de Pedido de Compra (fl.06).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.33/38, definindo o enquadramento do procedimento licitatório em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-520/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Publicações Obrigatórias no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pelo Gabinete do Prefeito, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a cobrir despesas com Publicações Obrigatórias no Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/05) e na Solicitação de Pedido de Compra (fl.06).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.18/22, definindo o enquadramento do procedimento licitatório em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2374/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 024/SRP/CGM/2021 – Combustível/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 069/CPL/PMJP/2021, com base nos documentos acostados nos autos (fls.294/326).

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 083/SRP/SEMAD/2022 (fl.326), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos solicitados.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação mencionada acima, AUTORIZO o realinhamento de preços, conforme descrição abaixo:

Item 1 (gasolina comum) de R\$ 6,319 para R\$ 6,391;
Item 2 (óleo diesel S500) de R\$ 5,471 para R\$ 5,770;
Item 3 (óleo diesel S10) de R\$ 5,419 para R\$ 5,713.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-865/2019 (Vol. I ao II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2019.

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, tendo como objeto a aquisição de passagens terrestres.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 041/PGM/PMJP/2022 (fls.479/484), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/PGM/PMJP/2019 pelo período 11/02/2022 à 10/02/2023, e;

II – a concessão de reajuste, levando em consideração a manifestação da Coordenadoria Geral de Contabilidade, conforme cálculo apresentado às fls.486/487 corrigindo o valor para R\$ 137,13 (cento e trinta e sete reais e treze centavos).

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15254/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados no Município de Ji-Paraná.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados no Município de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.139/167) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.40/48).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº00011/CGP/2022 (fl.137), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição dos itens constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.40/48) correspondem o importe total de R\$ 2.200.260,43 (dois milhões, duzentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.169, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 26 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15565/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar) - Contrapartida

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedi-

mento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar) - Contrapartida, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/24) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.88/90).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº0016/CGP/2022 (fl.84), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição dos itens constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.88/90) correspondem o importe total de R\$ 2.480.961,37 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.99, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15534/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais (merenda escolar) - PNAE

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais (merenda escolar) - PNAE, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.24/25).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº0015/CGP/2022 (fl.56), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição dos itens constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.24/25) correspondem o importe total de R\$ 102.377,51 (cento e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.66, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15564/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (merenda escolar) - Contrapartida

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazusa da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (merenda escolar) - Contrapartida, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.03/22) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.84/86).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº0031/CGP/2022 (fl.132), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição dos itens constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.88/90) correspondem o importe total de R\$ 3.253.255,47 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.144, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15587/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (merenda escolar) - PNAE

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (merenda escolar) - PNAE, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.138/140).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº0009/CGP/2022 (fl.134), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição dos itens constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.138/140) correspondem o importe total de R\$ 4.255.422,20 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco reais, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.149, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15585/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar) - PNAE

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar) - PNAE, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/21) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.28/30).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº0008/CGP/2022 (fl.97), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição dos itens constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.28/30) correspondem o importe total de R\$ 1.971.205,99 (um milhão, novecentos e setenta e um mil duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.109, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14495/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: SRP para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (luvas de produção, álcool em gel, uniformes, sapatos, bacias plásticas, panelas, fogão, etc.) para as Unidades Escolares.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (luvas de produção, álcool em gel, uniformes, sapatos, bacias plásticas, panelas, fogão, etc.) para as Unidades Escolares, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/30) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.31/38). Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº0830/CGP/2021 (fl.165), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição dos itens constantes na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.31/38) correspondem o importe total de R\$ 549.265,45 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.173, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12455/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para avaliação técnica e emissão de laudo do equipamento de tomografia.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para avaliação técnica e emissão de laudo do equipamento de tomografia, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fl.12).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.32, definindo o enquadramento do procedimento licitatório em **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.**

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14054/2021 (Vol. I ao II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (medicamentos), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.05/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.13/16).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 5.513.057,80 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos) conforme Despacho n. 00842/CGP/2021, fl.527.

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.530, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6746/2020 (Vol. I ao III)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2021.

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo como objeto o fornecimento de refeições prontas tipo marmix (para atendimento de pessoas em situação de rua).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 069/PGM/PMJP/2022 (fls.857/862), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2021 pelo período 27/01/2022 à 27/01/2023, e;

II – a concessão de reajuste, levando em consideração a manifestação da Coordenadoria Geral de Contabilidade, conforme cálculo apresentado à fl.844 corrigindo o valor para **R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos).**

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-779/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação dos serviços de recarga de extintores, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 040/SRP/SEMAD/2022, conforme especificado no Termo de Referência e anexos, juntado às fls. 04/18.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 075/SRP/SEMAD/2022 (fl. 65), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **MARIA LUZIA DA SILVA**, no valor total de R\$ 4.269,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14098/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Termo de Fomento – Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular Casa Nazaré

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular Casa Nazaré, pleiteando repasse financeiro de Emenda Parlamentar para atendimento das demandas e atividades do Projeto: Transformando Vidas e Formando Cidadãos, consistente nos serviços educacionais prestados pela entidade às crianças da educação infantil no Município de Ji-Paraná, no montante de R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Em análise do pedido, a Procuradoria Geral colacionou aos autos o Parecer Jurídico n. 1589/PGM/2021 (fls.121/124) e, posteriormente, o Despacho n. 054/PGM/PMJP/2022 (fl.136), sendo que em ambas ocasiões concluiu pelo deferimento da parceria, desde que fossem atendidas algumas recomendações.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, juntou documentação às fls.125/134 e 137.

É o relato do essencial. Decido.

Ante ao exposto, acolho as manifestações da Procuradoria do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento.

À PGM para proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12434/2021

e quatro centavos) conforme Despacho n. 00012/CGP/2022, fl.52.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de terreno para implantação de novo cemitério.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de terreno para implantação de novo cemitério, mediante permuta, conforme especificado no Termo de Referência e anexos (fls.04/17).

A Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer n. 042/PGM/PMJP/2022 (fls.51/58), concluindo que juridicamente é possível a realização da permuta de imóveis próprios com imóveis de terceiros, mediante prévio chamamento público.

O parecer supra concluiu também que a Secretaria de origem está utilizando o chamamento público de maneira equivocada, misturando o chamamento público com a própria licitação.

Ademais, vale mencionar que a PGM ressaltou que o feito se encontra em desordem, recomendando o arquivamento do feito e abertura de novo processo.

Ante todo o exposto, e por tudo o que consta nos autos, com base no Parecer jurídico supramencionado, determino que os autos sejam encaminhados:

À SEMOSP para conhecimento e providências quanto ao cumprimento das recomendações realizadas pela Procuradoria Geral do Município para arquivar o presente autos, bem como adoção de medidas necessárias para abertura de novo processo administrativo para aquisição de terreno para implantação do novo cemitério, tendo em vista a necessidade de atender aos munícipes, considerando também os inúmeros pedidos de esclarecimentos emitidos pelo Ministério Público, conforme anexos.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-775/2021 (Vol. I ao III)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Convênio com a CDL

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ - CDL, cujo objeto consiste nos serviços contínuos de proteção ao crédito, para inscrição e negatização de nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 1585/PGM/PMJP/2021 (fls. 847/850) e Despacho n. 035/PGM/PMJP/2022 (fl.877), concluindo que o feito comporta deferimento para o pedido de prorrogação e indeferimento do pedido de aditivo de valor.

É o relato essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO**, o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2020 por mais 12 (doze) MESES, a contar de 31/12/2021, mantendo-se as demais condições já pactuadas.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15721/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para a manutenção da rede de iluminação pública urbana do Município.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para a manutenção da rede de iluminação pública urbana do Município, conforme detalhado no Termo de Referência e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.06/24).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 1.198.644,34 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.56, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 20 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 5-4794/2019 apenas ao 5-7238/2019 (Vol. I ao II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Termo de Autorização de Uso - Cooperativa de Trabalho de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Serviços - COOPERETESS

Trata-se de pedido de renovação de prazo do Termo de Autorização de Uso e solicitação de realização de Concessão de Direito Real de Uso entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS - COOPERETESS, cujo objeto consiste na autorização de uso e a utilização de forma gratuita do sistema de tratamento de esgoto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 036/PGM/PMJP/2022 (fls. 202/205), concluindo que o feito comporta deferimento para o pedido de renovação do prazo do Termo de Autorização de Uso e indeferimento do pedido quanto a Concessão de Direito Real de Uso.

É o relato essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO**, o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **renovação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso, EXCEPCIONALMENTE por mais 12 (doze) MESES, com efeitos retroativos ao dia 20/08/2021, mantendo-se as demais condições já pactuadas.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, a SEMEIA para conhecimento e providências para cumprimento das recomendações e orientações elencadas no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município às fls. 202/205, em especial para adoção de medidas necessárias para instauração de procedimento licitatório regular que versa sobre o objeto do presente autos.

Cumpra-se.

Publica-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE****PROCESSO Nº 1-1049/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Sra. Sonete Diogo Pereira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0079, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3428 de 06/10/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 0007/SEMAS/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 108,46** (cento e oito reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1304	08.244.0001.2003.0000	-	Convênios com instituições	108,46
	3.3.50.43.00	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	018.110	-	SIGTV Estruturação	
	F.R.: 0.2.660.3110	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
	F.STN.: 2.660	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO AO DECRETO: Nº 0079, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

		Superávit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$765.861,27
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$765.861,27	-	R\$0,00
			R\$765.861,27
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$765.861,27
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$765.861,27

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

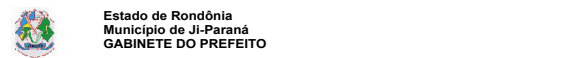
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021. e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEMORANDO Nº. 007/SEMAS/ADM/2022 e MEMORANDO Nº. 012/SEMAS/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.266.235,36 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 4 columns: Cod, Descrição, Valor, Valor. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 18 01, 1304, 1305, 1307.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1317 08.244.0009.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.119 - Benefícios Eventuais
ANEXO AO DECRETO: Nº 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Includes APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021, Superavit do Exercício de 2021, 1 - Ativo Financeiro, 2 - Restos a Pagar, 3 - Outras Obrigações, Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço, 4 - Fonte de Recurso Vinculada, a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+), b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit, c) Superavit Financeiro a Utilizar (=).

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 4 columns: Cod, Descrição, Valor, Valor. Includes items like Benefícios Eventuais/Emergenciais, 1306, 1322, 1323, 1324, 1325, 1308, 1309, 1314, 1312, 1313.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 4 columns: Cod, Descrição, Valor, Valor. Includes items like Criança Feliz - PSB, 1319, 1321, 1320, 1310, 1303, 1302, 1311, 02 18 02 BLOCO - CORONAVÍRUS (COVID-19), 1318, 1315, 1316.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO AO DECRETO: Nº 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Includes APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021, Superavit do Exercício de 2021, 1 - Ativo Financeiro, 2 - Restos a Pagar, 3 - Outras Obrigações, Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço, 4 - Fonte de Recurso Vinculada, a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+), b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit, c) Superavit Financeiro a Utilizar (=).

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.093 - Apoio Financeiro (LC 173/20)
ANEXO AO DECRETO: Nº 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Includes APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021, Superavit do Exercício de 2021, 1 - Ativo Financeiro, 2 - Restos a Pagar, 3 - Outras Obrigações, Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço, 4 - Fonte de Recurso Vinculada, a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+), b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit, c) Superavit Financeiro a Utilizar (=).

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.101 - Manutenção do IGD-SUAS
ANEXO AO DECRETO: Nº 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Includes APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021, Superavit do Exercício de 2021, 1 - Ativo Financeiro, 2 - Restos a Pagar, 3 - Outras Obrigações, Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço, 4 - Fonte de Recurso Vinculada, a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+), b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit, c) Superavit Financeiro a Utilizar (=).

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.105 - BPC na Escola
ANEXO AO DECRETO: Nº 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Includes APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021, Superavit do Exercício de 2021, 1 - Ativo Financeiro, 2 - Restos a Pagar, 3 - Outras Obrigações, Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço, 4 - Fonte de Recurso Vinculada, a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+), b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit, c) Superavit Financeiro a Utilizar (=).

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDBF - Bolsa Família
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$138.731,09
2 - Restos a Pagar			R\$47.584,22
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$138.731,09 -	R\$47.584,22	R\$91.146,87
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$91.146,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$91.146,87

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.108 - Prog. Federal Criança Feliz
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$106.932,79
2 - Restos a Pagar			R\$852,24
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$106.932,79 -	R\$852,24	R\$106.080,55
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$106.080,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$106.080,55

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.107 - Coronavírus - COVID-19
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$410.213,35
2 - Restos a Pagar			R\$233.868,70
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$410.213,35 -	R\$233.868,70	R\$176.344,65
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$176.344,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$176.344,65

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.118 - Piso fixo - PAIF
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$346.466,98
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$346.466,98 -	R\$0,00	R\$346.466,98
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$346.466,98
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$346.466,98

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.122 - Piso Especial Fixo - MAC
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$628.086,89
2 - Restos a Pagar			R\$216,44
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$628.086,89 -	R\$216,44	R\$627.870,45
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$627.870,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$627.870,45

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.126 - COVID no SUAS - Acolhimento
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$115.743,54
2 - Restos a Pagar			R\$81.427,41
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$115.743,54 -	R\$81.427,41	R\$34.316,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$34.316,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$34.316,13

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.120 - Prog. Estadual Criança Feliz
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$49.221,84
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$49.221,84 -	R\$0,00	R\$49.221,84
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$49.221,84
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$49.221,84

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.123 - Piso PSE I - PAEFI
ANEXO AO DECRETO: N° 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$14.863,65
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$14.863,65 -	R\$0,00	R\$14.863,65
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$14.863,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$14.863,65

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0081, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3448 de 13/12/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 001/FMS/SEMUSA/2022, Memorando n° 003/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n° 004/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.102.808,00 (um milhão, cento e dois mil, oitocentos e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	881.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
626	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	30.000,00

Pública Sistemas

Pública Sistemas

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	191.808,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-881.000,00
427	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - 0	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-30.000,00
512	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - 0	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-191.808,00
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - 0	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 0082, DE 18 DE JANEIRO DE 2022		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,		
Considerando o teor do Ofício n.º 032/2022/FCJP/RO.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:		
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-42.000,00
1001	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.52.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.		
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-42.000,00
996	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - 0	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 0083, DE 18 DE JANEIRO DE 2022		
Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e		
Considerando o teor do Ofício n.º 032/2022/FCJP/RO.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.		
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.		
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0083, DE 18 DE JANEIRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	50.000,00
991	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1004	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	12.000,00
		TOTAL: R\$62.000,00
REDUÇÕES		
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-50.000,00
1012	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
1015	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-12.000,00
		TOTAL: R\$62.000,00
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 0084, DE 18 DE JANEIRO DE 2022		
Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e		
Considerando o teor do Memorando n.º 005/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n.º 009/SEC/SEMED/2022.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.029.872,79 (três milhões, vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.		
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.		
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0084, DE 18 DE JANEIRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
191	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
234	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	500,00
299	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.774.372,79
671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
672	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.230.000,00
		TOTAL: R\$3.029.872,79
REDUÇÕES		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-23.500,00
253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
659	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÁQ.-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-400.000,00
668	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-5.000,00
694	15.452.0005.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
695	15.452.0005.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
696	15.452.0005.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
697	15.452.0005.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
699	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-1.000,00
701	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-1.000,00
702	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-1.000,00
703	17.512.0005.1021.0000 - Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-521.000,00
704	17.512.0005.1021.0000 - Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-5.000,00
705	17.512.0005.1021.0000 - Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-5.000,00
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
706	17.512.0005.1021.0000 - Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-5.000,00
707	17.512.0005.1048.0000 - Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
708	17.512.0005.1048.0000 - Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00
709	17.512.0005.1048.0000 - Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
710	17.512.0005.1048.0000 - Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
711	17.512.0005.1048.0000 - Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
712	20.608.0007.2065.0000 - Const. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim.Estradas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-600.000,00
713	20.608.0007.2065.0000 - Const. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim.Estradas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-10.000,00
714	20.608.0007.2065.0000 - Const. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim.Estradas 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
723	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-100.000,00
724	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-870.372,79
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com		

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$3.027.872,79

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 007/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-10145/2021/SEMOSP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **04/03/2022. Horário: 12h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

EXTRATOS

MÊS DE JANEIRO 2022
EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMOS

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9839/2019, 1-6225/2020 e 1-13011/2021 - SEMED/SEMPAN. **CONTRATADA:** TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Reajuste por índice oficial e reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato. **REC. ORÇ.:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl. 539 do processo administrativo n. 1-13011/2021-SEMED/SEMPAN, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 313.156,98. **VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R\$ 275.568,98. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 37.588,03. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 018/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2931/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES JAMIL VILAS BOAS. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 017/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2936/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PAULO FREIRE. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 013/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2924/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PRIMAVERA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 015/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2932/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES JANDINEI CELLA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 039/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 1-5067/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES BÁRBARA HELIODORA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 022/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2948/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ARIEL VIEIRA HILGERT. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 014/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2923/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE AUTISMO. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 026/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2947/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CRIANÇA FELIZ. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 020/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2928/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES RUTH ROCHA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 038/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4612/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 005/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3362/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ULISSES MATOSINHO. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 011/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2919/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MIRIAM TRAJANO LOPES. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 035/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4598/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ALIANÇA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PRAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 006/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO**

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0085, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021. e

Considerando o teor do Memorando nº 005/SEMFAZ/CAEO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0085, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município	500.000,00	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

672	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município	500.000,00	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

TOTAL: R\$1.000.000,00

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
670	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município	-500.000,00	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos		
673	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município	-500.000,00	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos		

TOTAL: -R\$1.000.000,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ESPERANÇA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 016/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3353/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOSSO LAR. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 012/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2916/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PARQUE DOS PIONEIROS. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 003/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3331/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PROFESSOR EDSON LOPES. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 019/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2949/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVO HORIZONTE. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 028/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2944/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ANTÔNIO PRADO. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 029/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2937/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CELSO AUGUSTO ROCCO. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 037/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4597/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MARCELINO CALEGÁRIO. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 036/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4613/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES TUPI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 009/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2946/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES OLÍVIA DE BRITO.

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 002/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2921/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES IRINEU ANTÔNIO DRESCH. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 034/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4611/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PÉROLA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 008/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2945/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PEDRO GONÇALVES. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 025/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3354/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EDUCAÇÃO ATIVA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 010/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2918/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MARIA ANTÔNIA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 004/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3361/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APEFAIJIP (EFA). **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 007/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2941/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 021/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2942/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – CENTRO DE EDUCAÇÃO CANTINHO DO CÉU. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 023/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2938/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de

recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 024/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2920/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ZILDA ARNS. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 027/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3363/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MOISÉS UMBELINO GOMES. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 033/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4610/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NELSON DIAS. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO
Nº 073/PGM/PMJP/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9083/2021 - SEMED. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RAZO:** Até 30 de abril de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 1º de fevereiro de 2022.

JAKSON FELBERK DE ALMEIDA
Jurídico/SEMED
Decreto n. 16695/GAB/PM/JP/2021

EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Rec. Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 001/2022

Ào Senhor:
DIONE REGEL ALVES MOTTA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 23/09/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, **Dione Regel Alves Motta**, brasileiro, Servidor Público Estatutário, portador do RG nº. 364787419- SSP/SP e do CPF nº. 715.813.402-49, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Laboratório**, matrícula nº. 12431, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Uruçá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente à falta de documentação, Atestado de Saúde Ocupacional – Demissional e Extrato ou cópia do cartão de conta bancária, para dar continuidade ao Processo nº. 11003/2020 – Exoneração.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 01 de fevereiro de 2022.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PM/JP/2021

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico
Nº 00135/2021

Às 13:24 horas do dia 26 de janeiro de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00135/2021, referente ao Processo nº 1-10645/21, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento. **OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1

Descrição: Colher

Sit Situação: Adjudicado com decisão Adjudicado para: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905, pelo melhor lance de R\$ 11.167,2700, com valornegociado a R\$ 10.696,0000.

Item: 3

Descrição: Marmitta descartável

Situação: Cancelado no julgamento

Objeto: aquisição de materiais de consumo (descartáveis: colher, pote, marmitta, etc.) para suprir as necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00155/2021

Às 10:33 horas do dia 26 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9077/2021, Pregão nº 00155/2021.

Objeto: a aquisição de material de consumo (colchonetes ginásticos, aparelhos de exercícios físicos e outros) para a realização de ações em saúde e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente à sobrepeso e obesidade. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00143/2021 (SRP)

Às 08:43 horas do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2144/21, Pregão nº 00143/2021.

Objeto: futura e eventual para fornecimento de refeições (self service e marmite). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00152/2021 (SRP)

Às 09:06 horas do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8494/21, Pregão nº 00152/2021.

Objeto: futura e eventual aquisição de material de construção (telhas, rufos, pregos, selante, rebite e solda) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00148/2021 (SRP)

Às 08:50 horas do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5978/2021, Pregão nº 00148/2021.

Objeto: futura e eventual fornecimento suplementos de fórmulas infantis e pães, para suprir a demanda da SEMUSA. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00157/2021 (SRP)

Às 08:38 horas do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14056/21, Pregão nº 00157/2021.

Objeto: para futura e eventual aquisição de material de consumo (kit reagente) A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00153/2021 (SRP)

Às 09:03 horas do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação

referente ao Processo nº 1-7529/21, Pregão nº 00153/2021.

Objeto: futura e eventual aquisição de mochilas e estojos escolares. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00151/2021 (SRP)

Às 09:01 horas do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4690/21, Pregão nº 00151/2021.

Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da merenda escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00135/2021

Às 13:37 horas do dia 26 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10645/21, Pregão nº 00135/2021.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (descartáveis: colher, pote, marmitta, etc.) para suprir as necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00140/2021 (SRP)

Às 10:40 horas do dia 26 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5492/2021, Pregão nº 00140/2021. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Objeto: futura e eventual aquisição de material permanente equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº 007/FPS/PMJP/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-2627/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do e §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005:

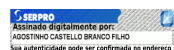
Art. 1º. Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANA MARIA MARTINS PAPA, matrícula nº 10140, ocupante do cargo de Orientador Escolar, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 13.476 dias, ou trinta e seis anos, dez meses e vinte e um dias, alcançando 100% do tempo exigido no valor total de R\$ 5.359,02 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais dois centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de fevereiro de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Eate 5ª Via - Arquivo

COMUNICADO CMJP

Relação de nomes para sorteio de subcomissão técnica para contratação de agência de publicidade em atendimento à Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, em consonância com a Lei 12.232/2010, artigo 10 caput e parágrafos 1º a 10º. O sorteio será feito em sessão pública, quando serão conhecidos três nomes para compor a subcomissão. A sessão pública será realizada às 8 horas do dia 15 de fevereiro de 2022 no plenário da Câmara de Vereadores de Ji-Paraná (Avenida Dois de Abril, 1571, bairro Urupá).

NOME	CPF
JÉSSICA FREITAS ARAUJO	018.528.422-10
JOEL PINHEIRO DOS SANTOS	479.259.812-53
JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS	552.637.369-72
JOSIAS BRITO DA SILVA	697.502.892-34
MARCOS AUGUSTO BERNARDINI	872.870.212-34
DANIEL FEITOSA SALGADO	975.825.142-20
MARCO GOMES BARBOSA	485.692.162-20
MARIA VITÓRIA FERREIRA SILVA	017.523.642-95
GEDEON MIRANDA AMÂNCIO	038.261.062-03

Roni C. Viana da Cruz

Diretor do depto. de Comunicação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/SRP/SEMAD/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/CPL/PMJP/2.021.

PROCESSO N. 1-5492/2021 - Vol. I e II - SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 14700/21 e 6933/17. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/anexos, fls. 04/23 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0140/CPL/PMJP/2021 - (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25%), nos termos do inciso II do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n. 16.004/21 e Lei Complementar n. 123/06, fls. 106/129.

Empresa Detentora do Registro: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.462.543/0001-44, sediada na Avenida 3 Avenida Lopes, 1.214 A, Loja 02, Núcleo - Brasília/DF (fone: 61 3386 7973, e-mail: financeiro@easytechinformatica.com, financeiroeasytech@gmail.com), neste ato representada por Roberto Silva Queiroz, brasileiro, casado, Representante Legal, portador do RG n. 3620481 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 020.945.854-25, (fls. 202, 218); CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde - Cacoal/RO (fone: 66 3566 1240, e-mail: olmieletro@gmail.com), neste ato representada por Cleide Beatriz Loris, brasileira, solteira, portadora do RG n. 49633 SSP/RR e inscrita no CPF/MF n. 338.026.379-68, (fls. 247/248); LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, 3000, setor 01 - Ariquemes/RO (fone: 69 3535-3811 - e-mail: laptoplicacoes@gmail.com), neste ato representada por José Aparecido Bernardineli, solteiro, portador do RG n. 1328811 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 487.932.999-15, (fls. 321/323); COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.289.988/0001-06, sediada na Rua Aurelio Dolabela, 17, Floramar - Belo Horizonte/MG (fone: 31 9953 0566, e-mail: compminasbh@hotmail.com), neste ato representada por Wemberth de Souza Freitas, brasileiro, casado, portador do RG n. MG-7227803 SSP e inscrita no CPF/MF n. 004.899.556-81, (fls. 277 e 278); LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.793.812/0001-95, sediada no Setor SHCS CR, 516 Bloco B, 69 - Pavimento 1 Parte C055- ASA SUL - BRASILIA/DF (fone: 61 3968 9898, e-mail: documentacao@realinformatica.net.br), neste ato representada por Silvio Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1822305 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 830.417.701-30, (fls. 371/373); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 65.149.197/0002-51, sediada na Rodovia ES-010, 4255 A- SALA 05 Chácara 274 A, Jardim Limoeiro - Serra/ES (fone: 31 3047 4990, e-mail: rodrigo@repremigcpom.br), neste ato representado por Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, casado, portador do RG n. 11454362 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 013.371.746-10, (fls. 412 e 414); EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.768.037/0001-98, sediada na Rodovia BR 101 KM 101 S/N, 000-SALA 118, CONDE - Conde/PB (fone:

81 4102 7444, e-mail: licitacao@grupomoov.com), neste ato representado por Emmanuel Caminha Veloso Freire, brasileira, solteira, sócia, portadora do RG n. 5782910 SSP/PB e inscrita no CPF/MF n. 052.613.584-00, (fls. 165/166).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 006/SRP/SEMAD/2.022**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Termo de Referência, anexos e solicitações de material, fls. 03/13; solicitação de material, fls. 14/15; Pesquisa de Preços, fls. 24/48; Parecer Técnico, fls. 62; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 63 e 539; Minuta do Edital de Licitação, fls. 66/89; Relatório de Análise Processual n. 353/PGM/PMJP/2021, fls. 90; Parecer Jurídico n. 1306/PGM/PMJP/2021 fls. 91/100; Aviso e Edital de Licitação n. 0140/CPL/PMJP/2021, fls. 106/129; Publicações, fls. 132/142; Propostas fls. 144/156; Habilitação fls. 158/457, Resultado por fornecedor fls. 459/461; Ata de Realização do Pregão datada de 08/12/2021, fls. 463/512; Recurso fls.514/516; Decisão do Recurso fls.517/522; Termo de Julgamento de Recurso datada de 19/01/2022, fls.525/526; Parecer Jurídico n. 40/PGM/PMJP/2.022, fls. 528/532; Termo de Homologação datado de 26/01/2022, fls. 533/538.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As aquisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA, ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta– Ji-Paraná/RO, conforme descritos as no Termo de Referência as fls.04/13.

5.2.1 - O prazo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de empenho.

5.3 - A contratada deverá fornecer a garantia contra defeitos, vícios aparentes e ocultos, impropriedades de fabricação dos equipamentos, conforme o prazo de garantia da fabricante, contados da data do recebimento do objeto. Conforme atendimentos dos dispositivos legais vigentes nesta federação. Conforme descritos no item 15, previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da

ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pú-

blica deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido do fornecedor.

12- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Ata de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Forma de Formação do Cadastro de Reserva", quando estes forem o caso.

13.5 - Item 06 Cancelado no Julgamento, conforme homologação, fls. 533/538.

13.6 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para nenhum item.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 27(vinte e sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.462.543/0001-44, sediada na Avenida 3 Avenida Lopes, 1.214 A, Loja 02, Núcleo - Brasília/DF (fone: 61 3386 7973, e-mail: financeiro@easytechinformatica.com), neste ato representado por **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado, Representante Legal, portador do RG n. 3620481 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 020.945.854-25, (fls. 202, 218), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 533/539, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-5492/2021 - Vol. I e II e Edital de Licitação n. 0140/2021 e anexos de fls. 106/129, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega e instalação dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022.

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 05.462.543/0001-44

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde - Cacoal/RO (fone: 66 3566 1240, e-mail: cbilicitaacao@gmail.com), neste ato representada por **Cleide Beatriz Ioris**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 49633 SSP/RR e inscrita no CPF/MF n. 338.026.379-68,

(fls.247/248), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 533/539, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-5492/2021 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 0140/2021 e anexos de fls. 106/129, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega e instalação dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022.

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ n. 41.947.390/0001-99

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, 3000, setor 01 - Ariquemes/RO (fone: 69 3535-3811 - e-mail: laptoplicitacoes@gmail.com), neste ato representada por **José Aparecido Bernardineli**, solteiro, portador do RG n. 1328811 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 487.932.999-15, (fls. 321/323), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 533/539, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-5492/2021 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 0140/2021 e anexos de fls. 106/129, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega e instalação dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022.

LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ n. 34.770.156/0001-73

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.289.988/0001-06, sediada na Rua Aurelio Dolabela, 17, Floramar - Belo Horizonte/MG (fone: 31 9953 0566, e-mail: compminasbh@hotmail.com), neste ato representada por **Wemberth de Souza Freitas**, brasileiro, casado, portador do RG n. 7227803 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n. 004.899.556-81, (fls. 277 e 278), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 533/539, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-5492/2021 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 0140/2021 e anexos de fls. 106/129, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega e instalação dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022.

COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ n. 36.289.988/0001-06

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.793.812/0001-95, sediada no Setor SHCS CR.516 Bloco B, 69 - Pavmto 1 Parte C055- ASA SUL - BRASÍLIA/DF (fone: 61 3968 9898 - e-mail: documentacao@realnormatica.net.br), neste ato representado por **Silvio Moreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1822305 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 830.417.701-30, (fls. 371/373), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 533/539, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-5492/2021 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n.

0140/2021 e anexos de fls. 106/129, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega e instalação dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022.

LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CNPJ n. 10.793.812/0001-95

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 65.149.197/0002-51, sediada na Rodovia ES-010,4255 A- SALA 05 Chácara 274 A, Jardim Limoeiro – Serra/ES (fone: 31 3047 4990, e-mail: rodrigo@repremig.cpom.br), neste ato representado por Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, casado, portador do RG n. 11454362 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 013.371.746-10, (fls. 412 e 414); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos

de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 533/539, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-5492/2021 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 0140/2021 e anexos de fls. 106/129, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega e instalação dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022..

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ n. 65.149.197/0002-51

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ n. 31.768.037/0001-98, sediada na Rodovia BR 101 KM 101 S/N,000-SALA 118, CONDE – Conde/PB (fone: 81 4102 7444, e-mail: licitacao@grupomoov.com), neste ato representado por Emmanuel Caminha Veloso Freire, brasileira, solteira, sócia, portadora do RG n. 5782910 SSP/PB e inscrita no CPF/MF n. 052.613.584-00, (fls. 165/166), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 533/539, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-5492/2021 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 0140/2021 e anexos de fls. 106/129, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega e instalação dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2022.

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000287/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 140

Proc. Administrativo 1-5492/2021

Nº Controle Ata : 006/SRP/SEMAD/2022

Prazo de Validade : 31/01/2023

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes e informática para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/01/2023

Fornecedor / Proponente : 658 -LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	053.001.791	MICROCOMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM AS SEGUIN TES CONFIGURAÇÕES PCMAX MICROCOMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM AS SEGUINTE S CONFIGURAÇÕES BÁSICAS: PROCESSADOR TIPO CORE I5 OU AMD FX (VERSÃO ATUALIZADA, QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR), VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK DE 3.2GHZ OU SUPERIOR, 4 OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS; NÚMERO DE THREADS: 4, O BARRAMENTO 1333 MHZ MÍNIMO, MEMÓRIA RAM - DDR3L OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE 1600MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8GB. DISCO RÍGIDO, SENDO UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADO (SATA III OU SUPERIOR), DE NO MÍNIMO 500GB DE ARMAZENAMENTO, 7200 RPM OU SUPERIOR. MONITOR LED OU QLED DE 21' E CERTIFICADO TCO 6.0 E EPA 6.0, SENDO DA MESMA MARCA DA CPU, TECLADO E MOUSE. UNIDADE ÓTICA: CD/DVD-RW (GRAVAÇÃO E LEITURA), INTERNA AO GABINETE, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 24X PARA CD-ROM E 8X PARA DVD. PLACA MÃE COM VÍDEO ON-BOARD INTEGRADA INTEL HD 5500 ACELERAÇÃO GRÁFICA EM HD E SUPORTE AO DIRECT X 11.2, ÁUDIO ON-BOARD HD COM 6 CANAIS, REDE 10/100/1000 ON-BOARD, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME OEM, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA PROCESSADORES DE QUATRO NÚCLEOS OU TECNOLOGIA SEMELHANTE. PORTAS DE CONEXÕES, SENDO TRASEIRA: 2XPS/2 (TECLADO E MOUSE), 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X VGA, 1X RJ-45 10/100/1000 MBPS GIGABIT, 3X ÁUDIO (2X LINE IN X 1X LINE OUT) E FRONTAL: 2X USB 2.0, 1X LINE IN (MICROFONE), 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO). FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS). GABINETE TORRE COM ANILHA PARA LACRE. KIT PERIFÉRICO COMPOSTO DE: 01 MOUSE: APONTADOR (MOUSE) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI (SEM ESFERA) DE 2 (DOIS) BOTÕES E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM ("SCROLL"), COM CONECTOR USB, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES, 01 TECLADO PADRÃO ABNT2, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS	UND	0	144	4.410,00	635.040,00	0	0	144	635.040,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000287/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 140

Proc. Administrativo 1-5492/2021

Nº Controle Ata : 006/SRP/SEMAD/2022

Prazo de Validade : 31/01/2023

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes e informática para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/01/2023

Fornecedor / Proponente : 658 -LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
8	053.001.791	CAIXA DE SOM. TODOS OS COMPUTADORES DEVERÃO SER ENTREGUES COMO SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL JÁ INSTALADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS, PORTUGUÊS (BRASIL), DEVIDAMENTE LICENCIADO, SISTEMA DE RECUPERAÇÃO ELETRÔNICO; INTEL PTT INTEGRADO, ACOMPANHADO DE CABOS E MANUAIS. TODOS OS COMPONENTES VISÍVEIS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO OFERTADO (GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO) DEVERÃO SER DA COR PRETA; SER DO MESMO. MICROCOMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM AS SEGUIN TES CONFIGURAÇÕES PCMAX MICROCOMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM AS SEGUIN TES CONFIGURAÇÕES BÁSICAS: PROCESSADOR TIPO CORE I5 OU AMD FX (VERSÃO ATUALIZADA, QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR), VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK DE 3.2GHZ OU SUPERIOR, 4 OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS; NÚMERO DE THREADS: 4, O BARRAMENTO 1333 MHZ MÍNIMO, MEMÓRIA RAM - DDR3L OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE 1600MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8GB. DISCO RÍGIDO, SENDO UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADO (SATA III OU SUPERIOR), DE NO MÍNIMO 500GB DE ARMAZENAMENTO, 7200 RPM OU SUPERIOR. MONITOR LED OU QLED DE 21' E CERTIFICADO TCO 6.0 E EPA 6.0, SENDO DA MESMA MARCA DA CPU, TECLADO E MOUSE. UNIDADE ÓTICA: CD/DVD-RW (GRAVAÇÃO E LEITURA), INTERNA AO GABINETE, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 24X PARA CD-ROM E 8X PARA DVD. PLACA MÃE COM VÍDEO ON-BOARD INTEGRADA INTEL HD 5500 ACELERAÇÃO GRÁFICA EM HD E SUPORTE AO DIRECT X 11.2, ÁUDIO ON-BOARD HD COM 6 CANAIS, REDE 10/100/1000 ON-BOARD, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME OEM, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO: DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA PROCESSADORES DE QUATRO NÚCLEOS OU TECNOLOGIA SEMELHANTE. PORTAS DE CONEXÕES, SENDO TRASEIRA: 2XPS/2 (TECLADO E MOUSE), 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X VGA, 1X RJ-45 10/100/1000 MBPS GIGABIT, 3X ÁUDIO (2X LINE IN X 1X LINE OUT) E FRONTAL: 2X USB 2.0, 1X LINE IN (MICROFONE), 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO). FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS). GABINETE TORRE COM ANILHA PARA LACRE. KIT PERIFÉRICO COMPOSTO DE: 01 MOUSE: APONTADOR (MOUSE) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI (SEM ESFERA) DE 2 (DOIS) BOTÕES E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM ("SCROLL"), COM CONECTOR USB, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES, 01 TECLADO PADRÃO ABNT2, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COM CONECTOR USB, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES E 01 (PAR)	UND	0	47	4.800,00	225.600,00	0	0	47	225.600,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000287/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 140

Proc. Administrativo 1-5492/2021

Nº Controle Ata : 006/SRP/SEMAD/2022

Prazo de Validade : 31/01/2023

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes e informática para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/01/2023

Fornecedor / Proponente : 658 -LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		COMO SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL JÁ INSTALADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS, PORTUGUÊS (BRASIL), DEVIDAMENTE LICENCIADO, SISTEMA DE RECUPERAÇÃO ELETRÔNICO; INTEL PTT INTEGRADO, ACOMPANHADO DE CABOS E MANUAIS. TODOS OS COMPONENTES VISÍVEIS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO OFERTADO (GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO) DEVERÃO SER DA COR PRETA; SER DO MESMO.									

Total (Por Fornecedor) : R\$860.640,00

Fornecedor / Proponente : 95224LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
10	002.004.041	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA: MERCÚRIO, POTÊNCIA LÂMPADA: 210 W, VOLTAGEM: 110,220 V, QUANTIDADE ENTRADA EPSON PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA: MERCÚRIO, POTÊNCIA LÂMPADA: 210 W, VOLTAGEM: 110,220 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 2UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TIPO TECNOLOGIA: LCD, RESOLUÇÃO: 1024 X 768, TIPO CONTROLE: REMOTO, SEM FIO.	UND	0	18	3.247,52	58.455,36	0	0	18	58.455,36

Total (Por Fornecedor) : R\$58.455,36

Fornecedor / Proponente : 97890COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
9	002.004.040	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE E DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, LENOVO NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES.	UND	0	7	3.256,88	22.798,16	0	0	7	22.798,16

Total (Por Fornecedor) : R\$22.798,16

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000287/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 140

Proc. Administrativo 1-5492/2021

Nº Controle Ata : 006/SRP/SEMAD/2022

Prazo de Validade : 31/01/2023

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes e informática para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/01/2023

Fornecedor / Proponente : 97984EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	002.004.036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JAT O TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO CANON	UND	0	61	1.299,50	79.269,50	0	0	61	79.269,50
		Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi									
2	002.004.036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JAT O TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO CANON	UND	0	20	1.299,50	25.990,00	0	0	20	25.990,00
		Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi									
13	053.001.794	FILTRO LINH, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220V, QUANTIDADE MEGATRON	UND	0	24	49,90	1.197,60	0	0	24	1.197,60
		FILTRO LINH, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220V, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS MOD. UNIVERSAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA, DESLIGA, FUSÍVEL 7A									

Total (Por Fornecedor) : R\$106.457,10

Fornecedor / Proponente : 98576REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MIN

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	002.004.066	IMPRESSORA LASER (COMUM): HP	UND	0	61	1.750,00	106.750,00	0	0	61	106.750,00
		IMPRESSORA LASER (COMUM): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: impressora laser com padrões de cor monocromático: resolução mínima de 1200x1200 DPI: velocidade de 35 paginas por minuto PPM: suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 paginas ciclo mensal de 50.000 paginas ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporta frente e verso automático; o produto devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.									

Total (Por Fornecedor) : R\$106.750,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000287/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 140

Proc. Administrativo 1-5492/2021

Nº Controle Ata : 006/SRP/SEMAD/2022

Prazo de Validade : 31/01/2023

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes e informática para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/01/2023

Fornecedor / Proponente : 99913CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	002.004.065	NOBREAK – 1600VA, MODELO BIVOLT: AUTOMATICO DE ENTRADA 115-127 COM SAÍDA 115V, RAGTCH/NEW EASY W	UND	0	89	1.050,00	93.450,00	0	0	89	93.450,00
		NOBREAK – 1600VA, Modelo bivolt: Automatico de entrada 115-127 com saída 115V, tomada:06 no padrão NBR 14136, estabilizador interno com 4 estagios de regulação, recarga automática das baterias. Garantia de no minimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.									
4	002.004.065	NOBREAK – 1600VA, MODELO BIVOLT: AUTOMATICO DE ENTRADA 115-127 COM SAÍDA 115V, RAGTCH/NEW EASY W	UND	0	29	1.050,00	30.450,00	0	0	29	30.450,00
		NOBREAK – 1600VA, Modelo bivolt: Automatico de entrada 115-127 com saída 115V, tomada:06 no padrão NBR 14136, estabilizador interno com 4 estagios de regulação, recarga automática das baterias. Garantia de no minimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.									

Total (Por Fornecedor) : R\$123.900,00

Fornecedor / Proponente : 100574EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
11	002.004.042	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO: TECLAS FL ASH, MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO: 1,9 MHZ, ALIMENTAÇÃO: 110,220 INTELBRAS	UND	0	20	140,00	2.800,00	0	0	20	2.800,00
		APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO: TECLAS FLASH, MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO: 1,9 MHZ, ALIMENTAÇÃO: 110,220 VCA, SINALIZAÇÃO LINHA: PULSO E TOM, VOLTAGEM BATERIA: 7,5 V, DURAÇÃO FLASH: FLASH PROGRAMÁVEL MS, CARACTERÍSTICAS									
12	002.004.043	ADICIONAIS: 1 FONE,1 BASE,1 BATERIA,1 CABO DE LINHA,1 ADAPTADO TELEFONE SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENDA ALFANUMÉRICA E 20 REGISTROS, FREQUÊNCIA: 2,40 GHZ, FUNÇÃO: IDENTIFICADOR INTELBRAS	UND	0	41	140,00	5.740,00	0	0	41	5.740,00
		Telefone sem fio, características adicionais: agenda alfanumérica e 20 registros, frequência: 2,40 ghz, função: identificador de chamada									

Total (Por Fornecedor) : R\$8.540,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.287.540,62

Saldo Total: 1.287.540,62